

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

#### SESSÃO DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE

## ASSUNTO: DIVERSOS DECISÕES NÃO PADRÃO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO
1-) <b>EXPEDIENTE</b> n°	Em atenção à solicitação transmitida por	"Decidiu o Conselho, à
<b>2021.0555.1683-2</b> <sup>a</sup> <b>VJ</b> ., de 27 de	intermédio do Egrégio Conselho da Magistratura	unanimidade,
outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr.	do Estado de Pernambuco, referente ao Processo nº	
Otávio Ribeiro Pimentel, Juiz de	INFORMA que Dr, OAB/PE n°, era o	
Direito da 2ª Vara do Tribunal do	único advogado constituído pelo réu e foi	
Júri da Comarca de Jaboatão dos	regularmente intimado a comparecer na sessão de	
Guararapes	julgamento do Tribunal do Júri. Segue anexa a ata	
	da audiência de instrução preliminar na qual o	
	advogado foi constituído para defesa do réu e cópia	
	da publicação da intimação do causídico para a	
	sessão de julgamento. <b>OBS.:</b> <u>DECISÃO DA</u>	
	SESSÃO DO DIA 05/08/202 "Decidiu o	
	Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e	
	determinar o encaminhamento do presente	

	expediente ao Juízo da 2ª Vara do Tribunal do		
	Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,		
	para que o mesmo responda ao despacho exarado		
	pelo Relator da representação".		
2-) Ofício nº 21/2022-GAB/SDS,	<b>ENCAMINHA</b> , em atenção à mensagem	"Decidiu o	Conselho, à
de 04 de janeiro de 2022, do Exmº	eletrônica enviada através do e-mail	unanimidade,	
Sr. Dr. Rinaldo de Souza,	secretaria.conselho@tjpe.jus.br, de 05/07/2021,		
Secretário de Defesa Social em	cópia do Ofício nº 857/2021-SDS-CORREG-DEP		
exercício do Estado de Pernambuco.	COR (19227655), datada de 23/12/2021, subscrito		
	pelo Corregedor Geral Adjunto daquela Secretaria		
	de Defesa Social, enviado ao Juízo de Direito da		
	11ª Vara Criminal da Capital, via e-mail		
	vcrim01.capital@tjpe.jus.brm, em 03/01/2022, por		
	meio do qual informa que o Processo		
	Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar		
	a ausência dos Militares CB PM Mat/13° BPM/		
	e CB PM Mat/13°BPM/ à videoaudiência		
	designada para o dia 02 de março de 2021,		
	concluiu pelo ARQUIVAMENTO, pois restou		
	apurado o não cometimento de transgressão		
	disciplinar, haja vista que o fato decorreu da		
	impossibilidade de acessar a sala de audiência		
	mediante o link disponibilizado.		
3-) <b>Despacho – TJPE -1111111111</b>	Em atenção a Decisão do Conselho da magistratura	"Decidiu o	Conselho, à
/ PRESIDENCIA - 1000000000 /	(id.1439320) proferida na sessão do dia	unanimidade,	
DIRETORIA GERAL -	18/11/2021, solicitando a informação com o		
1950000000 / SECRETARIA	quantitativo de servidores que deixam de progredir		

<b>GESTAO - 1952000000</b> , de 18 de
janeiro de 2022, do Ilm.º Sr. Dr.
Luis Eduardo Saraiva Câmara,
Secretário da Secretaria de Gestão
de Pessoas/SPJC, do Tribunal de
Justiça de Pernambuco

dentro do prazo de 01 (hum) ano, ENCAMINHA resumo (docto id. 1470125), elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional, com a indicação do quantitativo, mês a mês, de servidores que não progrediram no ano 2021. OBS.: DECISÃO CONSELHO DA MAGISTRATURA PERNAMBUCO SESSÃO DO DIA 18/11/2021 "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e acolher a proposição oral apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones *Figueirêdo* Alves (Decano), no sentido de solicitar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do **T.IPE** informação complementação da com quantitativo de servidores que deixam de progredir dentro do prazo de 01 (hum) ano".

4-) **DESPACHO** 1111111111/PRESIDENCIA-INFA-1600000000. de 28 ianeiro de 2022, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. SEI n<sup>o</sup> 00002861-95.2022.8.17.8017. Infância e Juventude/TJPE.

TJPE- RATIFICA todos os termos do Parecer nº 01/2022 "Decidiu - NAJ/CIJ/TJPE (Id 1485535) e **DETERMINA** a unanimidade, **100000000/COORDENADORIA** | remessa ao Conselho da Magistratura.

## de | PARECER Nº 01/2022 - NAJ/CIJ/TJPE

Élio Braz Mendes, Coordenador da Assunto: Portaria da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária que estabelece o dever legal que possuem os genitores, tutores e/ou responsáveis legais, assim como a responsabilização derivar que pode inobservância da lei, quanto a obrigatoriedade da

Conselho,

6-) Oficio s/nº, de 31 de dezembro	Diante da realização do Fórum Nacional de	"Decidiu o	Conselho,	à
de 2021, do Exmº Sr. Dr. José	Juizados Especiais, ocorrido nos dias 22 a 24 de	unanimidade,		
Cícero Alves da Silva, Presidente	setembro de 2021, com o suporte irrestrito da			
do Fórum Nacional de Juizados	Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE,			
Especiais – FONAJE.	agradece todo o apoio recebido, o que foi			
	primordial para o grande sucesso do evento e			
	aproveita para elogiar os servidores nominados no			
	presente expediente, que foram fundamentais para			
	o completo êxito do encontro, SOLICITA, caso			
	possível, seja averbado nas respectivas fichas			
	funcionais para todos os fins.			

## **DECISÕES PADRÃO**

### ASSUNT O: IMPEDIMENTO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <b>OFÍCIO Num. 958220696</b> , de	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento para	"Decidiu o Conselho, à
07 de janeiro de 2022, do Exmº Sr.	apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº	unanimidade, tomar
Dr. <b>Douglas José da Silva</b> , Juiz de	, determinando, pois, sua remessa ao Substituto	conhecimento do presente
Direito da 1ª Vara Cível da	legal daquela Vara.	expediente e determinar o seu
Comarca de Belo Jardim.		arquivamento".

	COMUNICA seu impedimento para atuar nos autos dos Processos nºs;;; e	"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".
3-) OFÍCIO Num. 95525355, de 20 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo,	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	unanimidade, tomar conhecimento do presente
de outubro de 2021, do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	unanimidade, tomar conhecimento do presente
de março de 2021, do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz	<b>COMUNCIA</b> que, averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico no, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	unanimidade, tomar conhecimento do presente

6-) <b>OFÍCIO Num. 89898267,</b> de 07	COMUNICA que averbou impedimento para	"Decidiu o Conselho, à
	apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº	
	, determinando, pois, sua remessa ao substituto	ŕ
de Direito da 23ª Vara Cível da		expediente e determinar o seu
Comarca da Capital – Seção A.		arquivamento".
<u> </u>	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento para	1
,	apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº	·
		ŕ
de Direito da 23ª Vara Cível da	legal daquela Vara.	expediente e determinar o seu
Comarca da Capital – Seção A.		arquivamento".
8-) <b>OFÍCIO Num. 90438473</b> , de 14	COMUNICA que averbou impedimento para	"Decidiu o Conselho, à
de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr.	apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº	unanimidade, tomar
Adriano Mariano de Oliveira, Juiz	, determinando, pois, sua remessa ao substituto	conhecimento do presente
de Direito da 23ª Vara Cível da	legal daquela Vara.	expediente e determinar o seu
Comarca da Capital – Seção A.		arquivamento".
9-) <b>OFÍCIO Num. 93523574</b> , de 23	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o Conselho, à
de novembro de 2021, da Exmª Srª	averbou suspeição/impedimento para apreciar e	unanimidade, tomar
Dra Mariana Vargas Cunha de	julgar o Processo Judicial Eletrônico nº,	conhecimento do presente
Oliveira Lima, Juíza de Direito da	determinando, pois, sua remessa ao substituto legal	expediente e determinar o seu
13ª Vara Cível da Comarca da	daquela Vara.	arquivamento".
Capital – Seção A.		
10-) <b>OFÍCIO Num. 9044328</b> , de 14	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento para	"Decidiu o Conselho, à
de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr.	apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº	unanimidade, tomar
Adriano Mariano de Oliveira, Juiz	, determinando, pois, sua remessa ao substituto	conhecimento do presente
de Direito da 23ª Vara Cível da	legal daquela Vara.	expediente e determinar o seu
Comarca da Capital – Seção A.		arquivamento".

de 2021, do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. Carlos	<b>ENCAMINHA</b> cópia do despacho proferido nos autos do Processo nº no qual declarou o seu impedimento para funcionar no referido feito.	
2021, do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. Carlos	<b>ENCAMINHA</b> cópia do despacho proferido nos autos do Processo nº no qual declarou o seu impedimento para funcionar no referido feito.	
de abril de 2021, do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara.	unanimidade, tomar conhecimento do presente
29 de março de 2021, do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. <b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23 <sup>a</sup> Vara Cível -	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	unanimidade, tomar conhecimento do presente

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <b>OFÍCIO Num. 95802481</b> , de 23	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o Conselho, à
	Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua	conhecimento do presente
Direito da 5ª Vara Cível da	remessa ao substituto legal daquela vara.	expediente, anotando-se no
Comarca de Caruaru.		banco de dados".
	<b>ENCAMINHA</b> despacho de ID 92782642, no qual o	
3	Magistrado Titular, Dr. Enéas Oliveira da Rocha,	,
	declarou-se suspeito para funcionar nos autos do	
Direito da 1ª Vara Cível da	Processo n°, com fundamento no art. 144, IV do	expediente, anotando-se no
Comarca de Garanhuns.	Código de Processo Civil, determinando a remessa	banco de dados".
	dos autos ao substituto automático.	
	COMUNICA que o Juiz titular daquela Vara	•
3	averbou suspeição, com fundamento no art.144, IV,	,
	do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial	
Direito da 1ª Vara Cível da	Eletrônico nº, determinando, pois, a remessa dos	expediente, anotando-se no
Comarca de Garanhuns.	autos ao seu substituto legal, conforme despacho de	banco de dados".
	95170438.	
	COMUNICA que o Juiz Titular daquela Vara	,
3	averbou suspeição, com fundamento no art. 145, §1°,	,
	do Código de Processo Civil, para apreciar e julgar o	
Direito da 1ª Vara Cível da	Processo Judicial Eletrônico nº, determinando,	expediente, anotando-se no
Comarca de Garanhuns.	pois, a remessa dos autos ao Substituto legal,	banco de dados".
	conforme despacho de ID 95211916.	

de janeiro de 2022, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup>	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e	unanimidade, tomar
	julgar o Processo Judicial Eletrônico nº,	_
	determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal	expediente, anotando-se no
15ª Vara Cível da Comarca da	daquela Vara.	banco de dados".
Capital – Seção A.		
6-) <b>OFÍCIO Num. 96448246</b> , de 10	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o Conselho, à
de janeiro de 2022, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup>	averbou suspeição/impedimento para apreciar e	unanimidade, tomar
Luzicleide Maria Muniz	julgar o Processo Judicial Eletrônico nº,	conhecimento do presente
Vasconcelos, Juíza de Direito da	determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal	expediente, anotando-se no
15ª Vara Cível da Comarca da	daquela Vara.	banco de dados".
Capital – Seção A.		
7-) <b>OFÍCIO Num. 96040932</b> , de 03	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o Conselho, à
de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr.	averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo	unanimidade, tomar
Elias Soares da Silva, Juiz de	Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua	conhecimento do presente
	remessa ao Substituto legal daquela Vara.	expediente, anotando-se no
Comarca de Caruaru.		banco de dados".
8-) <b>OFÍCIO Num. 94404983</b> , de 03	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o Conselho, à
de dezembro de 2021, da Exmª Srª	averbou suspeição/impedimento para apreciar e	unanimidade, tomar
	julgar o Processo Judicial Eletrônico nº,	
	determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal	<del>-</del>
15ª Vara Cível da Comarca da	_	banco de dados".
Capital - Seção A.	-	
9-) <b>OFÍCIO Num. 95821328</b> , de 05	COMUNICA, para os devidos fins, considerando	"Decidiu o Conselho, à
,	que a Magistrada titular daquela 2ª Vara de Família	
3	e Registro Civil de Garanhuns, Zélia Maria Pereira	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
*	de Melo, encontra-se de férias, despacho em que a	_

	T	1
_	mesma averbou sua suspeição, nos termos do art.	
Comarca de Garanhuns.	145, §1°, do CPC, nos autos do Processo n°, com	
	a determinação de que sejam os autos	
	encaminhados ao substituto legal que, in casu, é a	
	magistrada oficiante.	
	INFORMA que, por motivo de foro íntimo,	
	averbou suspeição no Processo nº, em tramitação	
Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Fernanda Moura de	na unidade da qual é juíza titular. Desta feita, foi	conhecimento do presente
Carvalho, Juíza de Direito da 1ª	determinou a intimação das partes, bem como a	expediente, anotando-se no
Vara do Tribunal do Júri da	remessa dos autos à(ao) sua(seu) substituta(o)	banco de dados".
Comarca da Capital.	legal, qual seja, o(a) juíza(juiz) da 2ª Vara do	
	Tribunal do Júri de Recife, conforme Resolução do	
	TJPE n° 231, de 21/12/2007, atualizada pelo Ato do	
	TJPE n° 713, de 12/07/2017.	
11-) <b>OFÍCIO Num. 73926090</b> , de	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o Conselho, à
22 de janeiro de 2021, da Exmª Srª	averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo	unanimidade, tomar
Dr <sup>a</sup> Luzicleide Maria Muniz	Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua	conhecimento do presente
Vasconcelos, Juíza de Direito da	remessa ao substituto legal daquela Vara.	expediente, anotando-se no
15ª Vara Cível da Comarca da		banco de dados".
Capital – Seção A.		
	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo,	
de fevereiro de 2021, da Exmª Srª	averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo	unanimidade, tomar
Dr <sup>a</sup> LUZICLEIDE MARIA	Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua	conhecimento do presente
MUNIZ VASCONCELOS, Juíza	remessa ao substituto legal daquela Vara.	expediente, anotando-se no
de Direito da 15ª Vara Cível da		banco de dados".
Comarca da Capital – Seção A.		

13-) <b><u>DECISÃO</u></b> , de 17 de março de	ENCAMINHA cópia da decisão proferida nos	"Decidiu o Conselho, à
2021, do Exmº Sr. Dr. Marcos	autos do Processo nº na qual declarou o seu	unanimidade, tomar
Magno Cysneiros Sampaio, Juiz	impedimento para funcionar no referido feito.	conhecimento do presente
de Direito da 2ª Vara de Família e		expediente, anotando-se no
Registro Civil da Comarca da		banco de dados".
Capita.		
14-) OFÍCIO ID do documento	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o Conselho, à
<b>72874781</b> , de 21 de dezembro de	averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo	unanimidade, tomar
2021. do Exm <sup>o</sup> Sr. Dr. Adriano	Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua	conhecimento do presente
	we will be the series of the s	presente
	remessa ao substituto legal daquela Vara.	expediente, anotando-se no
	remessa ao substituto legal daquela Vara.	_

# ASSUNTO: DIVERSOS (DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <b>REQUERIMENTO - TJPE-</b>	SOLICITA a anotação das horas do curso externo,	"Decidiu o Conselho, à
111111111 / PRESIDENCIA-	cujo certificado encontra-se anexo, o qual	unanimidade, deferir o pedido
<b>1000000000/DIRETORIA DOS</b>	participou no ano de 2020, na sua ficha funcional,	e determinar a anotação nos
FORO-1750000000 / CARUARU -	para os efeitos legais. Curso: XII Fonavid, que	assentamentos funcionais do
<u>V VIOL DOMES1755394600</u> , de	teve como tema "Violência de Gênero e Covid-	magistrado, devendo o
09 de novembro de 2021, do Exmº	19: Desafios no Enfrentamento de Duas	presente expediente ser
Sr. Dr. Hildemar Macedo de	Pandemias do Século XXI", no período de 19 a 23	encaminhado à Secretaria
Moraes, Juiz de Direito da Vara de	de outubro de 2020, com carga horária total	Judiciária (SEJU) do Tribunal

Violência Doméstica e Familiar da	mínima de 20 horas.	de Justiça de Pernambuco
Comarca de Caruaru e em exercício		para a adoção das
cumulativo na 4ª Vara Criminal da		providências cabíveis".
Comarca de Caruaru Centro Jud. De		providence constitution
Solução de Conflitos e Cidadania da		
Comarca de Caruaru.		
2-) <b>REQUERIMENTO-TJPE-</b>	REQUER a anotação na sua ficha funcional do	"Decidiu o Conselho,
111111111/PRESIDENCIA-	curso "JURISTA DO FUTURO - MODULO I -	1
	INTRODUÇÃO AO DIREITO DIGITAL E ÀS	1
FORO-1750000000/JABOATAO-	MÍDIAS SOCIAIS", realizado nos dias 22 a 25 de	
	novembro do corrente ano, com carga horária de 20	
	horas-aula, e credenciado pela ENFAM.	expediente ser encaminhado
Dra Christiana Brito Caribé da	· •	Secretaria Judiciária (SEJU) d
Costa Pinto, Juíza de Direito da		Tribunal de Justiça d
Vara da Infância e Juventude da		Pernambuco, para a adoção da
Comarca de Jaboatão dos		providências cabíveis".
Guararapes.		
1	REQUER averbação do Curso "Gestão da Justiça	"Decidiu o Conselho,
111111111/PRESIDENCIA-	Restaurativa", realizado no período de 04/11/2021	
	a 29/11/2021, realizado pela Escola Nacional de	_
	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, com	
	carga horária de 33 horas-aula, conforme	
janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr.	_	expediente ser encaminhado
Marcos Garcez de Menezes		Secretaria Judiciária (SEJU) d
<b>Júnior</b> , Juiz de Direito da 2ª Vara		Tribunal de Justiça d
Cível da Comarca de Goiana.		Pernambuco, para a adoção da providências cabíveis".

4-) <b>Ofício n. 7/2021-AMP</b> , de 07 de	COMUNICA a ausência injustificada da	"Decidiu o Conselho, à
outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr.	Defensoria Pública em Audiências de Instrução e	unanimidade, tomar
Álvaro Mariano da Penha, Juiz de	Julgamento em setembro de 2021. Tal se passou os	conhecimento, encaminhar o
Direito da Vara de Violência	Processos nºs,,,,,, e, tendo	presente expediente ao Exmº
Doméstica e Familiar Contra a	havido a necessidade de designar defensor dativo	Sr. Defensor Público-Geral do
Mulher da Comarca do Cabo de	gerando, assim, despesa extra para os cofres do	Estado, e remeter cópia ao
Santo Agostinho.	Estado de Pernambuco. Assim, além de pôr esse	Exm <sup>o</sup> Sr. Procurador Geral do
	Conselho a par do ocorrido, SOLICITA	Estado, uma vez que houve
	intercessão junto à referida instituição para que a	oneração aos cofres públicos
	presença de Defensor Público nas audiências seja	na omissão da atuação do
	efetiva em processos que, por fim, visam a	Defensor Público no caso
	combater a violência contra a mulher.	concreto, bem como
		encaminhar cópia à
		Presidência do Tribunal de
		Justiça do Estado para as
		tratativas necessárias junto ao
		Exmº Sr. Defensor Público
		Geral do Estado".
5-) <u>Ofício - 1460138 -</u>	Assunto: Resposta e informações à decisão	"Decidiu o Conselho, à
ASSESSORIA TECNICA –	proferida em sessão de 02 de dezembro de 2021	unanimidade, tomar
<b>PRESIDÊNCIA</b> , de, 05 de janeiro		conhecimento do presente
de 2022, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Fernanda</b>		expediente e determinar o seu
Pessoa Chuahy de Paula, Juíza de		arquivamento".
Direito - Assessora Especial		
Técnica da Presidência do TJPE.		